



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Plano de Atividades

2015

Índice

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Nota introdutória | 3 |
| 1 - Enquadramento | 4 |
| 1.1 - Organograma da CIG | 7 |
| 1.2 - Identificação dos destinatários da CIG | 8 |
| 1.3 - Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação | 8 |
| 2 - Objetivos e estratégias | 10 |
| 2.1 - Articulação com o Programa do Governo | 10 |
| 2.2 - Articulação com a missão e competências do organismo | 10 |
| 2.3 - Objetivos estratégicos para 2014/QUAR | 11 |
| 2.4 - Objetivos operacionais | 11 |
| 2.5 - Eventos a realizar em 2015 | 16 |
| 2.6 - Atividades não previstas ou não enquadradas em programas | 16 |
| 2.7 - EEAGrants | 16 |
| 2.8 - QREN/POPH/STI | 17 |
| 2.8.1 - Tipologias de intervenção “abertas” | 17 |
| 2.8.2 - Tipologias de intervenção “fechadas” | 19 |
| 3 - Recursos e avaliação | 20 |
| 3.1 - Recursos humanos | 20 |
| 3.2 - Recursos financeiros | 20 |
| 3.2.1 - Orçamento de atividades | 21 |
| 3.2.2 - Orçamento de investimento PIDDAC | 22 |
| 3.3 - Programas de formação interna ou externa | 23 |
| 3.4 - Monitorização e avaliação | 24 |
| Anexo I – Mapa de pessoal | 25 |
| Anexo II – QUAR da CIG 2014 | 29 |

Nota introdutória

A promoção da igualdade entre mulheres e homens constitui um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa¹ sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o organismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género.

O Plano de Atividades da CIG para o ano de 2015 (PA CIG 2015) constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão, através do qual se definem as prioridades e as respetivas ações, bem como a afetação e mobilização dos recursos.

O estabelecimento das prioridades para o exercício de 2015 teve por base a o que se encontra disposto na Lei orgânica, designadamente a missão e atribuições da CIG, aplicando, obviamente, as orientações estratégicas que decorrem do Programa do XIX Governo Constitucional e das Grandes Opções do Plano do Governo para 2012-2015. Dada a especial relevância na atividade desta Comissão, far-se-á referência aos diferentes tipos de cofinanciamento a que a CIG tem vindo a recorrer para a execução das suas atividades, designadamente o Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) ou do Mecanismo Financeiro de Espaço Económico Europeu (EEAGrants).

A ação da CIG decorrerá em consonância, também, com o conjunto de compromissos e orientações internacionais e nacionais na área da cidadania e da igualdade de género, tais como a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação de Pequim (PAP), a Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010-2015, o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011-2020, as orientações contidas na Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género, de 2008, assinada pelo Estado Português e apresentada em paralelo com a realização da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

No plano da aplicação das orientações políticas estratégicas e dos respectivos instrumentos, no que concerne à sua missão, a CIG continuará a ter a seu cargo a coordenação geral da execução do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH), assim como do III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG e, ainda, os Planos e Programas Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação, como é o caso do PNA 1325 - Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325

¹ Art.º 9º alínea h)

(2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança e o PECIGEM - Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres – CPLP e respetivo Plano de Ação.

Trata-se de um Plano de Actividades projetado num quadro de recuperação da economia e de progresso, onde a conjuntura económica e financeira experienciada nos últimos anos, não só em Portugal como um pouco por toda a Europa, tem implicado a assertiva aplicação de medidas de austeridade, de racionalização e de maior controlo das contas públicas, cujos resultados começam a configurar sinais da mudança colectivamente desejada. Neste sentido, a CIG procurará estar à altura da respetiva obrigação pública, aliás, dando cumprimento, também, ao que decorre dos fundamentos da promoção da igualdade como razão básica para a mudança económica, social e cultural, condição imprescindível para uma sociedade livre de comportamentos e atitudes discriminatórias, designadamente ao nível do género e outras forma de discriminação.

1 - Enquadramento

A CIG é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia Administrativa, com sede em Lisboa e dispõe de um serviço desconcentrado, com a designação de Delegação do Norte. É reconhecida autonomia financeira à CIG, restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro, a Comissão está integrada na Presidência do Conselho de Ministros sendo tutelada pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, nos termos do Despacho n.º 7596/2013, de 4 de Junho de 2013, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares (publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 113, de 14 de junho de 2013), tendo como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

- Missão

A CIG tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género e prossegue as atribuições previstas no Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

- Órgãos e cargos de direção da CIG

Os órgãos da CIG são a Presidente e o Conselho Consultivo.

A CIG é atualmente dirigida por uma Presidente, coadjuvada por uma Vice-Presidente, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente².

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da

² - Cf. N.º 1, art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro

igualdade de género, que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil³.

O conselho consultivo é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG, quando presente, e, na sua ausência, pela presidente da CIG. É composto pelas Presidente e Vice-Presidente da CIG, por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não-Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico⁴.

Os lugares de direção superior de 1.º e 2.º graus e de direção intermédia de 1.º grau da CIG são os que constam da seguinte tabela:

| Designação dos cargos dirigentes | Qualificação dos cargos dirigentes | Grau | N.º de lugares |
|----------------------------------|------------------------------------|------|----------------|
| Presidente | Direção superior | 1.º | 1 |
| Vice-presidente | | 2.º | 1 |
| Diretor da Delegação do Norte | Direção intermédia | 1.º | 1 |

(Cf. Anexo artigo 13.º e Anexo, ambos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro)

- Organização interna da CIG

Tal como define o artigo 10.º da sua Lei orgânica, a organização interna dos serviços [da CIG] obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) Nas áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos, o modelo de estrutura hierarquizada;
- b) Nas áreas relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, o modelo de estrutura matricial.

Este modelo estrutural misto (estrutura nuclear, unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares) é apresentado da seguinte forma:

A – Estrutura nuclear⁵

A CIG estrutura-se numa direção de serviços que corresponde à Delegação do Norte, sendo dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

B - Unidades orgânicas flexíveis

Nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura hierarquizada estão as áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos, tendo o artigo 3.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mantendo

³ - *Idem*, n.º 1, art.º 6.

⁴ - *Idem*, n.ºs 1 e 2, art.º 6.

⁵ - Cf. Art.º. 1.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro.

a estrutura anterior, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CIG) n.º 4970/2012, de 20 de março⁶, as seguintes divisões e estabelecidas respetivas competências:

- Divisão de Documentação e Informação (DDI)
- Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)
- Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

C - Equipas multidisciplinares

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura matricial estão as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, agrupadas por centros de competência cujas atividades são asseguradas por equipas multidisciplinares, tendo a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em duas a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CIG) n.º 5034/2012, de 20 de março⁷, as seguintes equipas multidisciplinares e estabelecidas as respetivas competências:

- Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N -CIG)
- Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N -VDVG)

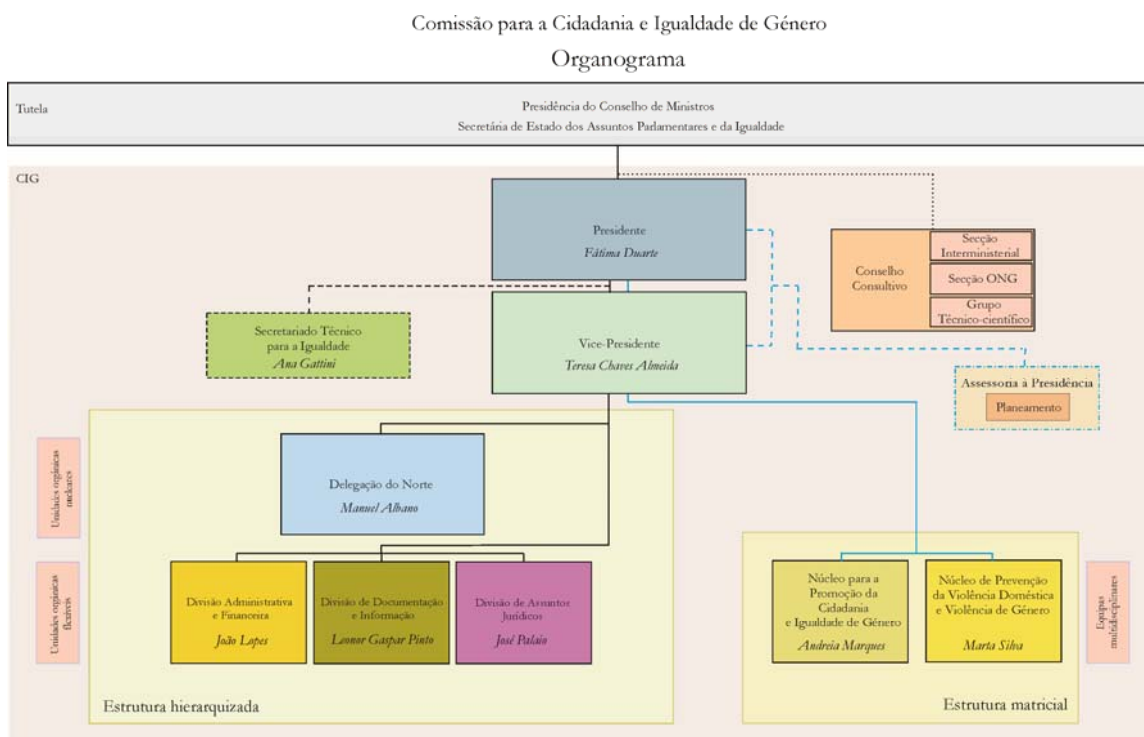
Aos chefes destas equipas multidisciplinares é-lhes atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão⁸.

⁶ - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

⁷ - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

⁸ - Cf. Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012.

1.1 - Organograma da CIG



1.2 - Identificação dos destinatários da CIG

Enquanto serviço central da administração direta do Estado, a CIG é um organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Neste sentido, os destinatários da ação da CIG são todos os intervenientes a nível da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil e a população em geral.

1.3 - Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação

A elaboração deste Plano foi definida de forma que o mesmo constitua uma ferramenta útil de gestão e administração (quer ao nível da implementação das ações, quer ao nível da respetiva monitorização ou da avaliação final).

O processo da sua elaboração foi iniciado, com a participação das diferentes unidades orgânicas da CIG, recolhendo-se a informação necessária para a formulação das previsões para o exercício de 2015. Sublinha-se, aqui, a importância da continuidade de grande parte das ações em que a CIG está envolvida, quer no plano endógeno quer no plano exógeno, isto é, importa ter em conta que uma significativa parte da actividade desta Comissão decorre de processos plurianuais, quer no que diz respeito ao cumprimento de muitas das suas obrigações enquanto serviço central da administração direta do Estado, quer na diversidade das suas relações interinstitucionais, seja no contexto nacional ou internacional.

Recordando o que foi referido inicialmente, em 2015 a CIG continuará a ter a seu cargo a coordenação geral da execução do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH), assim como do III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG e, ainda, os Planos e Programas Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação, como é o caso do PNA 1325 - Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança e o PECIGEM - Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres – CPLP e respetivo Plano de Ação.

Além da função de coordenação geral da execução dos ditos Planos e Programas Nacionais, a CIG tem, também, outros tipos e formas de responsabilidade neste domínio. Com efeito, a CIG tem responsabilidade direta na execução (de forma exclusiva ou partilhada com outras entidades, conforme os casos) em muitas das atividades desses mesmos Planos e Programas Nacionais, ao que acresce, a sua condição de entidade envolvida na execução de outras dessas

atividades, embora, nestes casos, sem função de responsabilidade direta pela respectiva execução.

Além disso, também como se referirá mais adiante com maior detalhe, a CIG assume um papel central na gestão e administração gerais do Eixo 7 do QREN/POPH, para o que conta com um serviço próprio – o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI).

Sublinha-se, portanto, a relevância desta substancial quantidade e diversidade de atribuições e competências da CIG no que se refere à planificação geral da sua actividade, bem como a todos os processos de gestão e administração que lhe são afins.

De igual forma, dando cumprimento ao que estabelece a Lei n. 66-B/2007, de 28 de Dezembro, este Plano de Atividades integra o respectivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2015. Este instrumento integrado no sistema global de gestão e avaliação do desempenho de toda a Administração Pública (SIADAP) mereceu, obviamente, a adequada relação com toda a ação proposta pela CIG para 2015, configurando-o, de resto, como um instrumento central na monitorização da gestão e da administração de base organizacional, o qual permitirá avaliações trimestrais.

Em síntese, o processo de elaboração do Plano de Atividades da CIG para 2015 ao exigir a participação de todas as unidades orgânicas da CIG na sua construção, configura-se como uma efectiva ferramenta de monitorização e compromisso entre todos, o qual, se constitui, também, como uma base fundamental para a avaliação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da CIG para 2015.

2 - Objetivos e estratégias

O PA CIG 2015 constitui-se como um referencial da gestão e administração da CIG para o ano de 2015, tendo em conta as respetivas natureza, missão e atribuições, bem como os propósitos políticos que lhe são atribuídos para este espaço de tempo.

2.1 - Articulação com o Programa do Governo

No plano político, o PA CIG 2015 inscreve-se no cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XIX Governo Constitucional, designadamente no capítulo “IV - Cidadania e Solidariedade” e respetivo subcapítulo “Igualdade de género, violência doméstica e integração de populações imigrantes e nómadas”, sem prejuízo da intervenção estratégica da CIG se orientar pela transversalização da igualdade de género, nos diferentes domínios da ação política.

O PA CIG 2015 encontra-se, também, em conformidade com as Grandes Orientações do Plano para 2012-2015 (GOP 2012-2015), designadamente no capítulo “3 — 3.ª Opção — Cidadania, solidariedade, justiça e segurança – subcapítulo “3.6 - Igualdade de género, violência doméstica e integração de populações imigrantes e das comunidades ciganas”.

2.2 - Articulação com a missão e competências do organismo

O PA CIG 2015 pretende desenvolver o reforço da transversalização da dimensão de género, ou seja, do *mainstreaming* de género de modo a garantir a integração desta dimensão em todos os domínios de atividade política e da realidade social, tendo em vista a construção de uma cidadania plena de homens e mulheres nas esferas pública e privada, integradora da dimensão da igualdade de género, promovendo a conjugação desta estratégia com a implementação de ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam em particular as mulheres e, também, introduzindo a perspetiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres, designadamente, nas situações de discriminações múltiplas.

Neste sentido, o PA CIG 2015 propõe uma tripla abordagem:

- Por um lado, a implementação de medidas com impacto externo, no âmbito das áreas de intervenção definidas pela atual Lei Orgânica e Planos e Programas nacionais sob coordenação da CIG, apostando para tal no estreitamento das parcerias e do trabalho em rede com outros organismos, serviços ou instituições que desenvolvam ou possam vir a desenvolver atividades no âmbito da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente ao nível da Administração Central e Local, Organizações não-Governamentais, Empresas e Academia, bem como na capacitação desses interlocutores privilegiados, quando necessário;

- Por outro lado, a melhoria de determinadas áreas de gestão interna, visando quer o reforço do planeamento, monitorização e avaliação das iniciativas e dos Planos Nacionais sob a sua coordenação, quer o desenvolvimento de iniciativas que levem à clarificação do exercício das funções e das competências desempenhadas pelo corpo técnico e chefias intermédias, em consonância com o processo de reestruturação orgânica ocorrido recentemente, de forma a estreitar os canais internos de comunicação, promovendo quer uma maior partilha de informação, quer uma maior capacitação das pessoas, bem como a racionalização e o reforço das estruturas e recursos existentes para a boa prossecução da missão da CIG;
- Por último, o plano propõe o reforço de áreas estratégicas de apoio à gestão e à tomada de decisão política, nomeadamente a recolha, produção e disseminação de conhecimento, bem como a definição de uma estratégia de comunicação externa.

É com base nestas linhas de orientação que o PA CIG 2015 propõe, numa primeira fase, os objetivos estratégicos e operacionais, respectivos indicadores, ficando a identificação das ações concretas e respetiva calendarização para um momento posterior, nos prazos previstos pela lei.

2.3 - Objetivos estratégicos para 2014/QUAR

Objetivo estratégico 1: Promover a integração da perspetiva de género (*mainstreaming* de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (direta ou indireta), empresas e organizações da sociedade civil.

Objetivo estratégico 2: Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva.

Objetivo estratégico 3: Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos.

Objetivo estratégico 4: Promover a melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

2.4 - Objetivos operacionais

A operacionalização dos objetivos estratégicos antes apresentados é definida através da harmonização de três grupos de objetivos, segundo os parâmetros eficácia, eficiência e qualidade:

- A) - Objetivos operacionais de eficácia;
- B) - Objetivos operacionais de eficiência;

C) - Objectivos operacionais de qualidade.

Para tal, os objectivos operacionais contribuem, segundo os diferentes graus de importância – definidos no próprio QUAR – para a concretização dos objectivos estratégicos.

Por sua vez, cada um dos três grupos de objetivos operacionais é desagregado em indicadores operativos, os quais constituem as unidades básicas de análise do desempenho organizacional.

No conjunto, o QUAR da CIG para 2015 é composto por quatro objectivos estratégicos, desenvolvidos segundo cinco objectivos operacionais (de eficácia, de eficiência e de qualidade), estes últimos, desagregados em cinco indicadores (cada objectivo operacional conta apenas um indicador, de natureza compósita, isto é, cujo apuramento resulta da conjugação de diversos factores que o constituem, segundo um algoritmo próprio).

Sem prejuízo de uma leitura mais detalhada sobre a estrutura do QUAR da CIG para 2015, em anexo a este Plano de Atividades, onde se poderão observar os respetivos ponderadores para efeitos de avaliação, os objetivos operacionais estão configurados na seguinte forma:

A) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

Objetivo 1 - “Implementar o *mainstreaming* de género”, o qual pretende dar cumprimento aos objectivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividades:

- Acompanhar e apoiar a implementação dos Planos de Igualdade na Administração Pública Central e Local
- Acompanhar e apoiar a elaboração e implementação de Planos de Igualdade nas Empresas.
- Reforçar e promover as parcerias e o trabalho em rede, privilegiando os organismos da Administração Pública Central e Local, em áreas de atuação estratégicas.
- Reforçar a articulação com o mundo Empresarial, com Instituições de Ensino Superior, Organizações não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil em geral, nomeadamente através da realização das reuniões quer das secções, quer do plenário do Conselho Consultivo, assim como do Grupo Técnico-científico.
- Consolidar as estratégias de intervenção que visem promover o exercício pleno da cidadania por mulheres e por homens, em todos os contextos das esferas pública e privada, potenciando as parcerias com diferentes tipos de entidades, o trabalho em rede e a capacitação de agentes estratégicos, em especial nas áreas da educação, do trabalho e do emprego, da comunicação e da saúde.
- Sensibilizar os vários setores para, sempre que possível, recolham e disponibilizem dados desagregados por sexo.

- Sensibilizar os vários agentes para proceder a uma avaliação dos resultados da implementação das políticas e medidas de acordo com o impacto das mesmas na perspetiva de género.
- Prestar um serviço de informação jurídica e apoio psicossocial, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género.
- Acompanhar a prestação de ajuda de carácter técnico e financeiro às ONGM que desenvolvam atividades sob a forma de programas, projetos ou ações e que tenham como finalidade a promoção da dignidade e da igualdade da mulher face aos demais membros da sociedade, assim como da sua conformidade com as temáticas previamente definidas como prioritárias pela CIG.
- Acompanhar, de acordo com as atribuições da CIG, o processo de conferição de competências técnicas e certificação de qualidades de pessoas e entidades institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género.
- Acompanhar e assegurar o cumprimento dos instrumentos internacionais aos quais Portugal se encontra vinculado, inter alia, das diretivas e jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros compromissos internacionais nas áreas de competência da CIG.
- Executar os compromissos decorrentes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).
- Acompanhar os compromissos políticos decorrentes do trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa (CE), das instituições da União Europeia (EU) e dos seus Estados-Membros, da Organização para a segurança e Cooperação na Europa (OSCE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras, nas áreas de competência da CIG ou sempre que seja solicitada a contribuir, numa perspetiva da integração da dimensão de género, em todas as áreas, por outras entidades.
- Promover e/ou fortalecer as parcerias estratégicas internacionais (bilaterais e multilaterais).

Indicador:

Indicador 1. Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente da Administração Pública Central e da Administração Pública Local, bem como dos respectivos organismos e serviços tutelados.

Objetivo 2 - “Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividades:

- Acompanhar e coordenar a implementação das medidas inscritas nos Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG [V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH)] e no III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG, nomeadamente as que se encontram com menor grau de execução, e outros cuja concretização dependam exclusiva ou maioritariamente da iniciativa da CIG, bem como proceder à avaliação destes durante 2015.
- Coordenar os Grupos de Trabalho interministeriais responsáveis pela implementação dos Planos Nacionais e Programas sob responsabilidade da CIG.

Indicador:

Indicador 2. - Taxa média de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do V PNI, do V PNCVDG, do III PNPCTSH, do III PAPEMGF, II PNAIRCSNU 1325.

B) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

Objetivo 3 - “Garantir a execução das medidas dos Planos e Programas Nacionais em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividades:

- Garantir a execução das atividades previstas nos Planos e Programas Nacionais onde a CIG é responsável (exclusiva ou de forma partilhada) pela respectiva execução.
- Garantir a participação na execução das atividades previstas nos Planos e Programas Nacionais onde a CIG é entidade envolvida na execução.
- Prevê-se a execução dos seguintes números de medidas segundo os diferentes Planos e Programas Nacionais: 55 medidas do V PNIGCnD; 61 medidas do V PNPCVDG; 22 medidas do III PNPCTSH, 39 medidas do III PAPEMGF e ainda as 3 medidas previstas no II PNAIRCSNU 1325 para 2015

Indicador:

Indicador 3. Taxa média de execução das medidas inscritas no V PNIGCnD, no V PNPCVDG, no III PNPCTSH, no III PAPEMGF e no II PNAIRCSNU 1325,

para 2015, em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução.

Objetivo 4 - “Garantir a execução das medidas e acções previstas no âmbito do Eixo da Igualdade (Eixo 7), do QREN/POPH, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividade:

- Reforçar os instrumentos necessários a um acompanhamento eficaz e eficiente das entidades beneficiárias financiadas pelas Tipologias de intervenção do Eixo 7 da CIG.

Indicadores:

Ind 4. Taxa de execução do plano de verificações aos projetos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico.

C) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE QUALIDADE

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

Objetivo 5 - “Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores (OE4)”, o qual pretende dar cumprimento ao objetivo estratégico 4.

Atividades:

- Continuação da realização de reuniões de coordenação com pessoal dirigente.
- Continuação da realização de reuniões entre os técnicos de cada uma das unidades orgânicas.
- Elaboração e execução de um plano de formação.
- Promover cursos, ações de formação e sensibilização, seminários e palestras em áreas relevantes para a missão da CIG.

Indicador:

Indicador 5 - Taxa de execução do plano de formação aprovado

2.5 - Eventos a realizar em 2015

No âmbito das comemorações a realizar para o ano de 2015, cujos conteúdos se integram na missão e competências desta Comissão, a CIG tem considerado como previstas as atividades que se relacionam com os seguintes dias:

- Dia 6 de fevereiro – Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina;
- Dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher;
- Dia 17 de maio – Dia Mundial de Luta Contra a Homofobia e a Transfobia;
- Dia 18 de outubro – Dia Internacional Contra o Tráfico de Seres Humanos;
- Dia 25 de Novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

2.6 - Atividades não previstas ou não enquadradas em programas

Na execução do PA CIG 2015, a Comissão toma em consideração as atividades ou ações que não estando previamente previstas ou determinadas venham a surgir ao longo deste período, designadamente no âmbito da sua atribuição de apoio à elaboração e desenvolvimento da política global e setorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género e na participação na sua execução, ao nível das políticas específicas, e na correspondente articulação ao nível das políticas integradas.

2.7 - EEAGrants

À semelhança de uma anterior etapa, a CIG foi designada para ser o “Operador do Programa”, no âmbito dos cofinanciamentos do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEAGrants), no que concerne à área programática 14, designada por “Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada”, com um apoio no valor de 2,5 milhões de euros, cujas atividades se reportam ao desenvolvimento dos projetos:

3 projectos pre-definidos:

- “Assédio no Local de Trabalho”- O promotor de projecto será a CITE em parceria com a KS (Norwegian Association of Local and Regional Authorities). O montante total aprovado será de 400 000€, e será financiado a 100%.
- ‘Inquérito Nacional sobre o uso do tempo por mulheres e homens”- O promotor de projecto será o INE. O montante total aprovado será de 568 479€, e será financiado a 100%.
- “O papel dos homens na conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional em Portugal (work-life balance)”- O promotor de projecto será a CITE. O montante total aprovado será de 390 233€, e será financiado a 100%.

2 open-calls e 1 Small grants scheme:

- 1ª Open Call: “Desenvolvimento de instrumentos e métodos promotores de igualdade de género nas empresas”- com o montante total disponível de 390 233€, sendo o

montante mínimo de financiamento de cada projeto de 170 000€ e o máximo de 300 000€. A primeira open-call ocorrerá no fim do ano de 2013.

- 2ª Open Call: "Desenvolvimento de instrumentos e métodos promotores de igualdade de género ao nível local"- com o montante total disponível de 390 233€, sendo o montante mínimo de financiamento de cada projeto de 170 000€ e o máximo de 300 000€. A primeira open-call foi apertada e decidida no ano de 2014.
- 1 Small grants scheme: "Desenvolvimento de instrumentos e métodos de avaliação do impacto das medidas promotoras ao nível da igualdade de género"- com o montante total disponível de 390 233€, sendo o montante mínimo de financiamento de cada projeto de 10 000€ e o máximo de 170 000€.

A preparação da execução do conjunto desses projetos foi iniciada em 2013. A execução, propriamente dita, de tais projectos desenvolver-se-á até 2016, sendo 2015 um ano em que se prevê um regular desenvolvimento dos projetos apoiados.

2.8 - QREN/POPH/STI

Em 2008, a CIG e o Programa Operacional do Potencial Humano, do QREN (QREN/POPH) celebraram um contrato de delegação de competências, através do qual, esta Comissão adquiriu o estatuto de "organismo intermédio", em cujo âmbito, ficou com delegação de competências técnicas, administrativas e financeiras para gerir as tipologias de intervenção do Eixo 7 daquele Programa Operacional.

Neste âmbito, foi criado, junto da CIG, o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI), ao qual foi atribuída a responsabilidade de auxiliar esta Comissão na gestão das referidas tipologias, designadamente, naquelas cujo universo de ação se situa no domínio externo à própria atividade nuclear da CIG.

Esta condição da CIG como "organismo intermédio" do POPH, bem como as responsabilidades do STI, atrás referidas, termina a 30 de junho de 2015.

No caso específico do STI, para 2015, propõem-se genericamente as seguintes atividades:

- Validar a despesa apresentada no âmbito dos diferentes projetos aprovados.
- Utilizar os meios financeiros que a assistência técnica do POPH disponibiliza, para gerir a equipa do STI, a qual atualmente é composta por 16 pessoas, de forma eficiente e eficaz no sentido de melhor cumprir os objetivos fixados no Contrato de Delegação de Competências.

O Eixo 7 do QREN-POPH é constituído por sete tipologias de intervenção, as quais, pelas respetivas naturezas e modos de gestão, podem ser agrupadas segundo dois grupos.

2.8.1 - Tipologias de intervenção "abertas"

Tipologias de intervenção cuja gestão é contratualizada com a CIG, enquanto "organismo intermédio" do POPH:

- Tipologia de Intervenção 7.2 (Conjugada com a 8.7.2 e a 9.7.2) – Planos para a Igualdade.
 - Projetos de caráter multidimensional que integra processos de consultoria para desenvolvimento de diagnósticos, formação, implementação e avaliação de Planos para a igualdade na Administração Pública, Central e Local, bem como no sector empresarial público e privado.

- Tipologia de Intervenção 7.3 (Conjugada com a 8.7.3 e a 9.7.3) – Apoio técnico e financeiro às ONG.
 - Projetos que tenham como objetivo consolidarem o papel das ONG e de outras entidades da sociedade civil; prosseguir os objetivos da igualdade de género e prevenir e combater a violência de género de acordo com os respetivos planos.

- Tipologia de Intervenção 7.4 (Conjugada com a 8.7.4 e a 9.7.4) – Apoio a projetos de formação para públicos estratégicos na área da igualdade de género e prevenção da violência de género.
 - Projetos que tenham como objetivo desenvolverem ações de formação para públicos estratégicos; ações de formação de agentes qualificados (atuação violência de género).
 - Ações de formação de formadores; ações para prevenção da vitimização ou revitimização (violência género).

- Tipologia de Intervenção 7.6 (Conjugada com a 8.7.6 e a 9.7.6) – Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de atividades geridas por mulheres.
 - Projetos que tenham como objetivo desenvolverem ações de formação; tutoria/plano de negócios; consultoria; redes e prémio de arranque.

- Tipologia de intervenção 7.7 (Conjugada com a 8.7.7 e a 9.7.7) – Projetos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos. (*Tipologia de intervenção “aberta” e “fechada”*)

As atividades previstas no âmbito destas tipologias de intervenção serão as seguintes:

- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efetuadas pelas entidades beneficiárias.
- Análise dos pedidos de saldo e encerramento dos projetos cofinanciados.
- Colaboração na execução do Relatório Anual de Execução do POPH.
- Realização de ações de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projetos.

2.8.2 - Tipologias de intervenção “fechadas”

Tipologias de intervenção cuja entidade beneficiária é a CIG, enquanto mecanismo para a igualdade, através de candidatura direta ao POPH.

- Tipologia de intervenção 7.5 – Sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género

Ações a desenvolver no âmbito desta tipologia até 31 de março de 2015, data em que termina esta fonte de financiamento:

Campanhas/Prémios:

(Em conformidade com a execução dos Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG)

Prémio Mulheres e Homens na Comunicação Social;

Prémio Mutilação Genital Feminina (2.ª parte do Prémio MGF atribuído em 2014);

Atribuição do Prémio “Igualdade é Qualidade” 2015.

Publicações:

Revista Notícias;

Igualdade de Género 2014 (livro);

Igualdade de Género 2014 (folheto);

Coleção de cartazes Mulheres Prémio Nobel;

Ana de Castro Osório (novo número da Coleção Fio de Ariana);

Folheto sobre o Empreendedorismo Feminino (português/inglês);

Publicação sobre as boas práticas sobre empreendedorismo responsável, no âmbito do Ano Europeu dos Cidadãos, em parceria com a REDE RSO.PT:

Publicação sobre casos de sucesso de empreendedoras e empresárias em Portugal;

Outras publicações previstas no Plano de Edição 2015.

Workshops:

Conselheiros/as para a Igualdade;

Magistrados sobre a temática do Tráfico de Seres Humanos;

Relativos às atividades previstas no ponto 3.1.

- Tipologia de intervenção 7.7 – Projetos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos. (Tipologia de intervenção “aberta” e “fechada”)

Projetos a financiar no âmbito desta tipologia e a desenvolver até 31 de março de 2015, data em que termina esta fonte de financiamento:

Projeto “Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica”;

Projeto Integrado de Intervenção na área do Tráfico de Seres Humanos;

Projeto Integrado de Intervenção na área da Violência Doméstica.

3 - Recursos e avaliação

Para a execução do PA CIG 2015 releva a preocupação de relacionar de forma adequada, fiável e exequível, o conjunto das anteriores considerações quer com a indicação de atividades já previstas, embora não identificadas em concreto, quer com a previsão dos recursos e dotações disponíveis (humanos, financeiros e logísticos).

3.1 - Recursos humanos

A CIG conta para o ano de 2015 com um mapa de pessoal composto por 65 trabalhadores/as, o qual foi aprovado por despacho de 6 de agosto de 2014 de Sua Excelência a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade. O seu detalhe por unidade orgânica, cargos, carreiras e categorias encontra-se plasmado no anexo 01 ao presente plano de atividades.

3.2 - Recursos financeiros

A dotação orçamental da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) para o ano de 2015 é de 3.499.068 EUR, o que representa um decréscimo de 8,17% relativamente à dotação inicial atribuída em 2014 (3.810.445 EUR).

| ORÇAMENTO 2014/2015 | ORÇAMENTO INICIAL 2014 | PROPOSTA 2015 | VARIAÇÃO FACE A 2014 | |
|-------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| | | | (Valor) | (%) |
| ORÇAMENTO DE ATIVIDADES (111 - Receitas gerais) | 1.747.326 € | 1.747.326 € | 0 € | 0,00% |
| ORÇAMENTO DE ATIVIDADES (123/129 - Receitas próprias) | 144.358 € | 250.000 € | 105.642 € | 73,18% |
| ORÇAMENTO DE ATIVIDADES | 1.891.684 € | 1.997.326 € | 105.642 € | 5,58% |
| QREN/QEC - Cofinanciamento nacional | 244.929 € | 242.723 € | -2.206 € | -0,90% |
| QREN/QEC - Cofinanciamento europeu | 891.878 € | 462.359 € | -429.519 € | -48,16% |
| EEAGRANTS - Cofinanciamento nacional | 117.293 € | 119.499 € | 2.206 € | 1,88% |
| EEAGRANTS - Cofinanciamento europeu | 664.661 € | 677.161 € | 12.500 € | 1,88% |
| ORÇAMENTO DE PROJETOS (subtotal) | 1.918.761 € | 1.501.742 € | -417.019 € | -21,73% |
| TOTAL | 3.810.445 € | 3.499.068 € | -311.377 € | -8,17% |

O exercício orçamental para 2015 continuará, por conseguinte, a denotar um significativo esforço de contenção e rigor face à missão e às atribuições confiadas à CIG através da respectiva Lei Orgânica, onde releva, entre outras, a responsabilidade que esta Comissão terá na coordenação central da implementação simultânea dos seguintes Planos de âmbito nacional a vigorar de 2014 a 2017: V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH) e III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina.

3.2.1 - Orçamento de atividades

Conforme pode observar-se na figura infra, o orçamento inicial de actividades da CIG, para o exercício de 2015, é superior ao do ano anterior em 105.642 EUR (5,58%), para o que contribui, exclusivamente, uma previsão de receitas próprias superior à efectuada no exercício de 2014 referente às importâncias estimadas receber no âmbito das verbas dos jogos sociais da SCML.

| ORÇAMENTO 2014/2015 | ORÇAMENTO INICIAL 2014 | PROPOSTA 2015 | VARIÇÃO FACE A 2014 | |
|-------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| | | | (Valor) | (%) |
| ORÇAMENTO DE ATIVIDADES (111 - Receitas gerais) | 1.747.326 € | 1.747.326 € | 0 € | 0,00% |
| ORÇAMENTO DE ATIVIDADES (123/129 - Receitas próprias) | 144.358 € | 250.000 € | 105.642 € | 73,18% |
| ORÇAMENTO DE ATIVIDADES | 1.891.684 € | 1.997.326 € | 105.642 € | 5,58% |

Com efeito, no âmbito da fonte de financiamento 111 (FF 111), e apesar da reversão de parte da redução remuneratória vigente em 2014 (a qual implicará necessariamente um aumento das despesas com o pessoal em 2015), a proposta orçamental da CIG para 2015 mantém-se inalterada face ao exercício anterior, em prejuízo de uma contracção de despesa no âmbito dos restantes agrupamentos de despesa.

Assim, na FF 111 - Receitas gerais não afectas a projetos cofinanciados, encontra-se orçamentada a importância de 1.747.326 euros, distribuída da seguinte forma pelos agrupamentos económicos de despesa:

- 01.00.00 - Despesas com o pessoal: 1.394.531 EUR. Verifica-se um acréscimo de 87.529 EUR euros (6,70%) face ao orçamento inicial de 2014, reflexo, sobretudo, da necessidade de orçamentação da reversão de 20% da redução remuneratória vigente em 2014;
- 02.00.00 - Aquisição de bens e serviços correntes: 334.795 EUR. Verifica-se uma diminuição de 51.529 EUR euros face ao orçamento inicial de 2014 (-13,34%), não por força de uma diminuição efectiva dos encargos inerentes ao suporte administrativo e logístico da atividade, mas como forma a acomodar parte significativa do acréscimo verificado no âmbito das despesas com o pessoal para 2015;
- 04.00.00 - Transferências correntes: 0,00 EUR. Verifica-se uma diminuição de 20.000 EUR face ao orçamento inicial de 2014 (-100%), como forma de acomodar, à semelhança do descrito no agrupamento de despesa anterior, parte do acréscimo verificado no âmbito das despesas com o pessoal para 2015. A ausência de previsão orçamental neste agrupamento de despesa implicará que as transferências a efectuar para Organizações Não Governamentais Femininas (cujo fundamento legal encontra escopo no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio), no exercício de 2015, apenas poderão efectivar-se com o recurso exclusivo às verbas provenientes dos jogos sociais da SCML;
- 07.00.00 - Aquisição de bens de capital: 18.000 EUR. Verifica-se um decréscimo de 16.000 EUR (-47,06%) face ao orçamento inicial de 2014, o que permitirá apenas o pagamento anual do contrato de licenciamento de *software*. Esta desorçamentação

face ao exercício de 2014, tem fundamento, mais uma vez, na necessidade de alocar os recursos financeiros disponíveis para o pagamento da reversão da redução remuneratória vigente em 2014, e implicará, entre outras situações, a impossibilidade de proceder à aquisição de *software* antivírus para instalação no hardware de comunicações e informático desta Comissão.

Já no âmbito das receitas próprias desta Comissão, encontra-se orçamentada a importância de 250.000 EUR, distribuída da seguinte forma pelos agrupamentos económicos de despesa:

- 01.00.00 - Despesas com o pessoal: 3.000 euros. Verifica-se um decréscimo de 5.000 EUR face a 2014 (-62,50%). Neste agrupamento de despesa encontram-se apenas previstas e orçamentadas verbas para suportar encargos com ajudas de custo, no âmbito das deslocações de técnicos da CIG à Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas, Casas de Abrigo e Municípios;
- 02.00.00 - Aquisição de bens e serviços correntes: 240.750 EUR. Verifica-se um acréscimo de 193.108 EUR (405,33%) face ao orçamento inicial de 2014, considerando a expectativa de um maior fluxo de encargos com deslocações de técnicos da CIG à Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas, Casas de Abrigo e Municípios, como também do incremento, no ano económico de 2015, do desenvolvimento de projetos e iniciativas que visam a promoção e a divulgação das questões de género e cidadania junto da opinião pública e de públicos-alvo diversos.
- Parte da importância orçamentada no âmbito do presente agrupamento de despesa poderá ser transferida no decurso do ano económico de 2015 para o agrupamento de despesa 04.00.00 - Transferências correntes, por forma a viabilizar as transferências a efectuar para Organizações Não Governamentais Femininas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio;
- 06.00.00 - Outras despesas correntes: 6.250 EUR. Este agrupamento inclui a orçamentação de uma reserva no valor de 2,5% do orçamento correspondente a esta fonte de financiamento.

3.2.2 - Orçamento de investimento PIDDAC

Conforme pode observar-se na figura infra, o orçamento de projectos da CIG (inserido no âmbito do capítulo 50 do OE) regista um decréscimo global de 21,73 % (-417.019 EUR) face a igual período anterior.

| ORÇAMENTO 2014/2015 | ORÇAMENTO INICIAL 2014 | PROPOSTA 2015 | VARIAÇÃO FACE A 2014 | |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| | | | (Valor) | (%) |
| QREN/QEC - Cofinanciamento nacional | 244.929 € | 242.723 € | -2.206 € | -0,90% |
| QREN/QEC - Cofinanciamento europeu | 891.878 € | 462.359 € | -429.519 € | -48,16% |
| EEAGRANTS - Cofinanciamento nacional | 117.293 € | 119.499 € | 2.206 € | 1,88% |
| EEAGRANTS - Cofinanciamento europeu | 664.661 € | 677.161 € | 12.500 € | 1,88% |
| ORÇAMENTO DE PROJETOS | 1.918.761 € | 1.501.742 € | -417.019 € | -21,73% |

Este decréscimo encontra-se indelevelmente associado:

- Aos constrangimentos orçamentais no âmbito da orçamentação de receitas gerais (que inclui a contrapartida nacional dos projectos co-financiados);
- À data de fim do projeto SOE 9090 – Assistência Técnica;
- Ao facto da maioria dos projectos aprovados neste âmbito, atingirem o seu término em 31dez2014 (caso dos pertencentes às tipologias 7.1, 7.5 e 7.7 do POPH), pelo que a orçamentação de verbas para 2015 teve de adequar-se às regras estabelecidas na Circular Série A N.º 1376, referentes a ‘projetos a candidatar’, designadamente, a estimativa de uma taxa de co-financiamento de apenas 50% (implicando um decréscimo significativo da comparticipação FSE no âmbito dos projectos POPH).

O orçamento de projectos da CIG para 2015 inclui 2 (dois) projectos aprovados: um co-financiado pelo FSE (tipologia 10.0 do POPH Assistência Técnica) e outro co- financiado pelo EEA Grants.

Inclui ainda a orçamentação dos encargos estimados com projectos a candidatar no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (para orçamentação das prováveis extensões até 31mar2015 dos projectos actualmente em execução no âmbito das Tipologias 7.1/7.5 e 7.7 do POPH), bem como no âmbito do Quadro Estratégico Comum (QEC).

A programação financeira, para 2014, destes seis projetos figura exposta no quadro seguinte:

| ORÇAMENTO PROPOSTO | | COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL | COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------|
| EEAGRANTS | Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance | 119.499 € | 677.161 € | 796.660 € |
| TIPOLOGIA 10.0 | Assistência Técnica | 56.069 € | 275.708 € | 331.777 € |
| Projetos a candidatar no âmbito do QREN/POPH (engloba possível extensão da 7.1, 7.5 e 7.7) | | 81.059 € | 81.057 € | 162.116 € |
| Projeto a candidatar no âmbito do QEC (denominado igualmente Portugal 2020) | | 105.595 € | 105.594 € | 211.189 € |
| TOTAL | | 362.222 € | 1.139.520 € | 1.501.742 € |

3.3 - Programas de formação interna ou externa

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Código do Trabalho (artigos 123º a 126º) e respetivo Regulamento, no que se refere à formação profissional dos trabalhadores, ao longo de 2015 procurar-se-á harmonizar a frequência de formação profissional dirigida aos/às funcionários/as da CIG.

A formação poderá desenvolver-se no plano interno ou com recursos ao exterior.

O Plano de Formação será organizado em função das necessidades e potencialidades internas e da oferta de formação apresentada pelas entidades credenciadas neste domínio.

A formação externa será especialmente condicionada pela oferta disponível, nomeadamente a que vem sendo realizada sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA) e por outras entidades credenciadas neste domínio.

No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, recorrendo ao próprio potencial da Comissão, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género.

Este Plano, considera, no entanto, embora a definir, a possibilidade de um módulo autónomo relacionado com todos os domínios da formação no âmbito organizacional.

A proposta para o Plano de formação considera a possibilidade de se garantir uma ação de formação que contemple 50% dos/as trabalhadores/as da CIG.

3.4 - Monitorização e avaliação

A fim de assegurar a consecução dos objetivos gerais e específicos definidos no PA CIG 2015 esta Comissão pretende desenvolver um conjunto de ações de monitorização e avaliação do impacto da implementação do mesmo.

Anexo I – Mapa de pessoal

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

MAPA DE PESSOAL 2015

Artigo 5º da LVCR

| ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades | CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS | | | | | | | | | | | | | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---|----|
| | | Presidente (1) | Vice- Presidente (1) | Director de serviços (1) | Chefe de divisão (2) | Chefe de Equipa Multidiscipli- nar (2) | Técnico superior | Especialista de Informática | Técnico de Informática | Coordenado- r técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | | | | | |
| DIREÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DIREÇÃO | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | |
| | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | 1 | | |
| Assegurar a articulação interna e externa das competências da CIG com entidades internacionais e comunitárias; apoiar a participação da CIG em reuniões internacionais | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | Área académica adequada | 1 | |
| Secretaria da Direção; receber e encaminhar chamadas telefónicas; assegurar a agenda da Direção | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | Habilitação adequada | 2 | |
| <i>Subtotal</i> | | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | | | 5 | |
| UNIDADES ORGÁNICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DELEGAÇÃO NORTE | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Promover e executar regionalmente os Plenos Nacionais de Igualdade | | | | | | | | 3 | | | | | | | | | Área académica adequada | 3 | |
| Apoio administrativo e de secretariado à Delegação: recepção e tratamento de expediente, executar a reprodução de documentos | | | | | | | | | | | | 3 | | | | | Habilitação adequada | 3 | |
| <i>Subtotal</i> | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | | | 7 | |
| DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Assegurar a edição, comunicação e disponibilização de conteúdos relativos à atividade da CIG; garantir a gestão e atualização dos Sistemas de Informação da CIG de suporte ao site e ao portal da CIG | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | Área académica adequada | 2 | |
| Assegurar a gestão do centro de documentação e da biblioteca da CIG; Assegurar o processo editorial | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | Área académica e formação adequada | 2 | |
| Assegurar as áreas da comunicação e das relações públicas da CIG | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | Área académica adequada | 1 | a) |
| Apoio administrativo nas áreas de intervenção da Divisão | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | Habilitação adequada | 1 | |
| <i>Subtotal</i> | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | | | 7 | |
| DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Assegurar o funcionamento de um gabinete de informação jurídica nas áreas de competência da CIG | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | Licenciatura em Direito | 2 | |

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

MAPA DE PESSOAL 2015

Artigo 5º da LVCR

| ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades | CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS | | | | | | | | | | | | | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----|--|
| | | Presidente (1) | Vice- Presidente (1) | Director de serviços (1) | Chefe de divisão (2) | Chefe de Equipa Multidiscipli- nar (2) | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenado r técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | | | | | |
| Proceder ao apoio do secretariado técnico do Conselho Consultivo da Comissão | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | Licenciatura em Direito | 1 | |
| <i>Subtotal</i> | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 4 | |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, controlo e registo de assiduidade, SIADAP; Balanço Social; Plano anual de efetivos; Plano de Formação; Elaborar e acompanhar proposta de orçamento de funcionamento e de investimento; elaborar relatórios de execução financeira; atualizar os processos individuais; Elaborar e manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens e equipamentos; Proceder à gestão dos stocks e ao controlo das existências | | | | | | | 1 | | | | | | 1 | | | | Área académica adequada/habilitação adequada | 2 | |
| Assegurar a gestão e manutenção dos sistemas e infraestruturas aplicacionais existentes na CIG; assegurar o apoio aos utilizadores | | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | Área académica e formação adequada | 2 | |
| Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal dos serviços centrais e desconcentrados da CIG | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | Habilitação adequada | 1 | |
| Execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento da CIG; Exercício de funções de tesouraria (gestão, manuseio e guarda de valores e numerário dos fundos de manei constituidos); Preparação da conta de gerência | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | Habilitação adequada | 2 | |
| Assegurar a execução dos procedimentos respeitantes à gestão do económico à realização de obras e às aquisições de bens, serviços e equipamentos | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | Habilitação adequada | 1 | |
| Assegurar a receção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada nos serviços centrais da CIG, bem como a sua expedição | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | Habilitação adequada | 2 | |
| Assegurar o atendimento telefónico geral e a gestão da central telefónica da CIG | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | Habilitação adequada | 1 | |
| Assegurar a condução e boa utilização do parque automóvel da CIG | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | Habilitação adequada | 1 | |
| <i>Subtotal</i> | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 4 | | | | 13 | |
| NÚCLEO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 | |

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

MAPA DE PESSOAL 2015

Artigo 5º da LVCR

| ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades | CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS | | | | | | | | | | | | | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|
| | | Presidente (1) | Vice- Presidente (1) | Director de serviços (1) | Chefe de divisão (2) | Chefe de Equipa Multidiscipli- nar (2) | Técnico superior | Especialista de Informática | Técnico de informática | Coordenado r técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | | | | |
| Assegurar o desenvolvimento, implementação de medidas de execução do Plano Nacional para a Cidadania e Igualdade de Género | | | | | | | 6 | | | | | | | | | Área académica adequada | 6 | |
| Apoio administrativo na área de atribuição do N-CIG e NVDVG | | | | | | | | | | | | 1 | | | | Habilitação adequada | 1 | |
| <i>Subtotal</i> | | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | | | 8 | |
| NÚCLEO DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E DA VIOLENCIA DE GÉNERO | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Assegurar o desenvolvimento, implementação de medidas de execução do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica | | | | | | | 3 | | | | | | | | | Área académica adequada | 3 | |
| <i>Subtotal</i> | | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 4 | |
| TOTAL | | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 22 | 1 | 1 | 0 | 12 | 0 | 0 | 4 | | | 48 | |

SECRETARIADO TÉCNICO PARA A IGUALDADE

| SECRETARIADO TÉCNICO PARA A IGUALDADE (3) e (4) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|---|---|---|----|---|---|---|----|---|---|---|---|-------------------------|----|----|
| | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | 1 | |
| | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | 1 | |
| Assegurar enquanto organismo intermédio o desenvolvimento e implementação dos Programas no âmbito dos Eixos 7, 8 e 9 do POPH: a)Análise de candidaturas;b) acompanhamento dos projetos (pedidos de reembolso; pedidos de saída; pedidos de alterações);c) verificações ao local | | | | | | | 13 | | | | | | | | | Área académica adequada | 13 | b) |
| Apoio administrativo e de secretariado ao STI | | | | | | | | | | | 2 | | | | | Habilitação adequada | 2 | c) |
| TOTAL | | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | | | 17 | |
| TOTAL GERAL | | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 | 35 | 1 | 1 | 0 | 14 | 0 | 0 | 4 | 0 | | 85 | |

(1) Decreto-Regulamentar nº 1/2012, de 06 de janeiro.

(2) Portaria nº 27/2012, de 21 de janeiro.

(3) 1 lugar de Secretário Técnico equiparado para efeitos remuneratórios a dirigente superior de 2º grau e 1 lugar de Coordenador de Equipa de Projeto equiparado para efeitos remuneratórios a dirigente intermédio de 1º grau (RCM nº 25/2008, 13 de fevereiro).

(4) 2 postos de trabalho de Técnico Superior a desempenhar funções na Delegação do Norte.

(a) 1 Posto de trabalho de Técnico Superior a ocupar.

(b) 12 Postos de trabalho de Técnico Superior com contrato de trabalho a termo incerto (pela vigência do quadro comunitário) e 1 posto de trabalho de Técnico Superior com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

(c) 2 Postos de trabalho de Assistente Técnico com contrato de trabalho a termo incerto (pela vigência do quadro comunitário).



Anexo II – QUAR da CIG 2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO

MISSÃO

Garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género

Objectivos Estratégicos

Oe1: Promover a integração da perspectiva de género (mainstreaming de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (directa ou indirecta), empresas e organizações da sociedade civil

Oe2: Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como factores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva

Oe3: Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos

Oe4: Promover a melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas

Objectivos Operacionais

EFICÁCIA

30,0%

O1. Implementar o *mainstreaming* de género (Oe1, Oe2 e Oe3)

Ponderação: 40,0%

| Indicadores | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Meta 2015 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Realizado | Taxa de Realização (%) | Classificação | Desvio |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|------------------------|---------------|--------|
| Ind 1. Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente da Administração Pública Central e da Administração Pública Local, bem como dos respectivos organismos e serviços tutelados. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | 5,00% | 2,00% | | 100,00% | | | | |

O2. Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais. (Oe1, Oe2 e Oe3)

Ponderação: 60,0%

| Indicadores | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Meta 2015 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Realizado | Taxa de Realização (%) | Classificação | Desvio |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|------------------------|---------------|--------|
| Ind 2. Taxa média de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do VPNGCnD, do VPNPCVDG, do IIPNPCTSH, do IIPAPEMGF, IIPNAIRCSNU 1325. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | 80,00% | 5,00% | | 100,00% | | | | |

EFICIÊNCIA

40,0%

O3. Garantir a execução das medidas dos Planos e Programas Nacionais em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução. (Oe1, Oe2 e Oe3)

Ponderação: 60,0%

| Indicadores | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Meta 2015 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Realizado | Taxa de Realização (%) | Classificação | Desvio |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|------------------------|---------------|--------|
| Ind 3. Taxa média de execução das medidas inscritas no VPNGCnD, no VPNPCVDG, no IIPNPCTSH, no IIPAPEMGF e no IIPNAIRCSNU 1325, para 2015, em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | 80,00% | 5,00% | | 100,00% | | | | |

O4. Garantir a execução das medidas e acções previstas no âmbito do Eixo da Igualdade (Eixo 7), do QREN/POPH. (Oe1, Oe2 e Oe3)

Ponderação: 40,0%

| Indicadores | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Meta 2015 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Realizado | Taxa de Realização (%) | Classificação | Desvio |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------|------------|---------------|--------|-----------|------------------------|---------------|--------|
| Ind 4. Taxa de execução do plano de acompanhamento técnico aos projectos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | 80,00% | 5,00% | | 100,0% | | | | |

QUALIDADE

30,0%

O5. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores (OE4)

Ponderação: 100,0%

| Indicadores | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Meta 2015 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Realizado | Taxa de Realização (%) | Classificação | Desvio |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|------------------------|---------------|--------|
| Ind 5. Taxa de execução do plano de formação aprovado | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | 85,00% | 5,00% | | 100,00% | | | | |

Os objectivos mais relevantes são: O3

| Recursos Humanos - 2014 | Pontuação | Pontos Planeados | Pontos Executados | Desvio |
|-----------------------------------------------------|-----------|------------------|-------------------|-------------|
| Dirigentes - Direcção superior | 20 | 60 | | -60 |
| Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa | 16 | 112 | | -112 |
| Técnico Superior | 12 | 432 | | -432 |
| Coordenador Técnico | 8 | 0 | | 0 |
| Assistente Técnico | 8 | 120 | | -120 |
| Assistente Operacional | 5 | 20 | | -20 |
| Total | | 744 | | -744 |

| Nº de Efectivos no Serviço | 31-12-2011 | 31-12-2012 | 31-12-2013 | 31-12-2014 | 31-12-2015 |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Nº de efectivos a exercer funções no Serviço | 65 | 67 | 62 | 61 | |

| Recursos Financeiros (euros) - 2014 | Orçamento | Realizado | Desvio |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------------------------|
| Orçamento Funcionamento | 1.997.326,00 € | | - 1.997.326,00 € |
| Aquisição de bens e serviços | 575.545,00 € | | - 575.545,00 € |
| Despesas com o Pessoal | 1.397.531,00 € | | - 1.397.531,00 € |
| Outras despesas correntes | 24.250,00 € | | - 24.250,00 € |
| PIDDAC | 1.501.742,00 € | | - 1.501.742,00 € |
| Outros | | | - € |
| Total | 3.499.068,00 € | | - € - 3.499.068,00 € |

| Indicadores | Fonte de Verificação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Ind 1. Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente da Administração Pública Central e da Administração Pública Local, bem como dos respectivos organismos e serviços tutelados. | Relatórios trimestrais |
| Ind 2. Taxa média de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do VPNGCnD, do VPNPCVDG, do IIIPNCTSH, do IIIPAPEMGF, IIPNAIRCSNU 1325. | Relatórios trimestrais |
| Ind 3. Taxa média de execução das medidas inscritas no VPNGCnD, no VPNPCVDG, no IIIPNCTSH, no IIIPAPEMGF e no IIPNAIRCSNU 1325, para 2015, em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) onde é apenas entidade envolvida na execução. | Relatórios trimestrais |
| Ind 4. Taxa de execução do plano de acompanhamento técnico aos projectos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico. | Relatórios trimestrais |
| Ind 5. Taxa de execução do plano de formação aprovado | Relatórios trimestrais |

Legenda: «n.a.» - Não aplicável